



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 1 5 7

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao dos Vereadores fica atualizada para o mes de agosto de 1988, com base de calculo na certidao SG. no. 1845/88-22/GP, de 26/07/1988, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, e com fundamento nos artigos 2o., 8o. e 10, da Resolucao no. 101/83, e artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, pela maneira seguinte:

I - parte fixa de CZ\$.8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito cruzados);

II - parte variavel de CZ\$.16.306,00 (dezesseis mil, trezentos e seis cruzados) dividido pelo numero de sessoes ordinarias do mes;

III - complementacao mensal de ajuda de custo de CZ\$.144.625,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados);

IV - ajuda de custo mensal de CZ\$. 744,00 (setecentos e quarenta e quatro cruzados);

V - CZ\$.271,00 (duzentos e setenta e um cruzados), por sessao extraordinaria fora do recesso, ate o maximo de 4 (quatro).

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias da dotacao orcamentaria da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, contando-se seus efeitos a partir de 1o. de agosto de 1988.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 19 de agosto de 1 988


Manoel Caetano de Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, aos vinte e três dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

20
- 10
- 10
- 10